



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SOURE, através do(a) , consoante autorização do(a) Sr(a). CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA, PREFEITO MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA 20L E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SOURE/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SOURE, atendendo à demanda da(o) , com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

SEGUNDA RUA, 351 - CENTRO - SOURE PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SOURE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE GÁS LTDA-ME, no valor de R\$ 10.671,60 (dez mil, seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SOURE - PA, 13 de Janeiro de 2017

DIEGO HENRIQUE ALVES CUNHA MOTTA
Comissão de Licitação
Presidente

SEGUNDA RUA, 351 - CENTRO - SOURE PA